



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 02/09/2025

Edição nº 264/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 051/2025	2
PORTARIA Nº688/2025	3
PORTARIA Nº689/2025	4
PORTARIA Nº690/2025	4
PORTARIA Nº 697/2025	4
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
PORTARIA Nº 693/2025	5
PORTARIA Nº 694/2025	5
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025	7
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7
PORTARIA IPREV N.º 0019/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)	7
PORTARIA IPREV N.º 021/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - ART. 20, § 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2025

(de 02 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os servidores públicos efetivos da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos aposentados e pensionistas do IPREV MARAGOGI.

§ 1º O cadastramento de que trata o caput deverá ser realizado em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/09/2025.

§ 2º A partir de 24/09/2025 e até o dia 19/11/2025 o servidor ativo, aposentado e pensionista poderá realizar o auto cadastramento por meio de aplicativo de celular, seguindo os procedimentos que serão amplamente divulgados.

§ 3º Para os casos em que houver dificuldade na utilização do aplicativo, será realizado atendimento presencial no período de 24/09/2025 a 19/11/2025.

§ 4º O posto de atendimento presencial funcionará no Centro de Atendimento ao Turista de Maragogi - CAT, Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, das 8:00h às 17:00h, com atendimento regulamentado por cronograma a ser definido e que será amplamente divulgado.

§ 5º A critério da administração pública municipal e, conforme a demanda, poderá haver outros postos de atendimento presenciais nas secretarias, com dias e horários posteriormente divulgados.

§ 6º Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a se cadastrar.

Art. 2º. Os servidores públicos ativos titulares de cargo de efetivo deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

v - CNIS de período anterior a seu ingresso no município;

VI - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (com firma reconhecida em cartório);

VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VIII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;

IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;

X - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválido;

XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;

XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado;

XIII - Título de Eleitor;

XIV - Certificado de Alistamento Militar ou Reservista, para servidores do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;

XV - Comprovante do Registro Profissional para os servidores que ocupam os cargos de médico, arquiteto, assistente social, biomédico, dentista (qualquer especialidade), farmacêutico, fonoaudiólogo, jornalista, nutricionista, psicólogo, engenheiro, advogado, enfermeiro, contador, veterinário, fisioterapeuta;

XVI - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se motorista;

XVII - Declaração sobre curso especializado para condutor, se motorista;

XVIII - Portaria de Posse;

XIX - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo ocupado;

XX - Declaração assinada pelo superior imediato que informe local de trabalho, função e horário de expediente;

XXI - Declaração do imposto de renda exercício 2025 ou declaração de isento;

XXII - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;

XXIII - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual;

XXIV - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

XXV - Declaração de Não Acúmulo de Cargo; e,

XXVI - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br.

Art. 3º. Os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de



Classe);

III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;

IV - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (com firma reconhecida em cartório)

V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;

VII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;

VIII - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;

IX - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;

X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado;

XI - Título de eleitor;

XII - Se aposentado por incapacidade permanente para o trabalho (aposentadoria por invalidez), laudo médico atualizado (emitido a partir de agosto/2025), o qual será retido no momento do cadastramento;

XIII - Portaria de Posse no cargo efetivo;

XIV - Portaria de Concessão do benefício; e,

XV - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br.

Art. 4º. Os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - Título de eleitor, para os maiores de 18 anos;

IV - NIT/PIS/PASEP/NIS ou documento oficial que contenha a informação;

V - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado;

VI - Portaria de concessão do benefício de pensão;

VII - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado;

VIII - Documento de Identidade e CPF do ex-servidor (a) falecido(a);

IX - Se cônjuge ou companheiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável;

X - Certidão de Óbito do ex-servidor (a) falecido(a);

XI - Portaria de posse do ex-servidor (a) falecido(a); e,

XII - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br.

Art. 5º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não se recadastrar no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto ou que ao término do mesmo prazo estiver com o cadastro recusado terá o pagamento suspenso no mês de dezembro/2025.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após comparecimento ao IPREV MARAGOGI (aposentados ou pensionistas) ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura (ativos), onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º Cumpridas as exigências contidas no §1º deste artigo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior ao comparecimento.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do cadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5be1508e-01a3-4318-b480-d3fc8e28c795

PORTARIA Nº688/2025

(de 01 de setembro de 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ANA GABRIELA CALAÇA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.429.xxx-79, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, cargo em comissão CC5, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 .



Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f0529a0e-1e4b-4e31-b156-9ca9a4a8ac0b

PORTARIA Nº689/2025

(de 01 de setembro de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA GABRIELA CALAÇA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.429.xxx-79, para Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, cargo em comissão CC4, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 4f50c50d-6f28-41ec-a4de-416fb705a659

PORTARIA Nº690/2025

(de 01 de setembro de 2025)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM PROVENTOS EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. EDJANIRA CÂNDIDO PEREIRA, CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido do cargo efetivo de **PROFESSORA 1º GRAU MAIOR**, a servidora **EDJANIRA CÂNDIDO PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF xxx.990.xxx-06, sob a matrícula nº 1xx1, concedida a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.626/2025, em 01 de setembro de 2025.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0719bb0c-fad0-430c-8761-1ce0b56d5966

PORTARIA Nº 697/2025

(de 02 de setembro de 2025)

ANULA A ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGI – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo zelar pela legalidade e regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito dos Conselhos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 5º da Lei Municipal nº 648/2019, bem como no art. 3º, § 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que determinam a obrigatoriedade da alternância entre representantes da sociedade civil e do governo nos cargos de presidência e vice-presidência;

CONSIDERANDO o parecer jurídico vinculativo da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela nulidade do processo eleitoral realizado, em razão da inobservância da regra regimental de alternância, o que comprometeu a legitimidade do pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os princípios da legalidade, moralidade administrativa, representatividade e equilíbrio democrático entre os segmentos que compõem o Conselho,

RESOLVE

Art. 1º Fica anulada a eleição realizada em 12/08/2025 para a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão do descumprimento do art. 19, § 5º da Lei



Municipal nº 648/2019, bem como do art. 3º, § 5º, de seu Regimento Interno.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação e ao Conselho Municipal de Assistência Social a imediata convocação de novo processo eleitoral, que observe integralmente a norma regimental da alternância entre representantes da sociedade civil e do governo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 623ee85d-b65a-4280-9dbe-da2ed23f5655

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 693/2025

(de 02 de setembro de 2025)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 163/Ano2025, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 209/Ano2025, que destitui membro da Comissão e designa novo servidor para o encargo.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3.113/2025, de 02 de setembro de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº

337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 163/Ano2025 e redesignada pela Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Anna Karolynne Cândido da Silva

Corregedora Geral do Município

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 827da691-a2e5-4d60-997b-15c46e0a5528

PORTARIA Nº 694/2025

(de 02 de setembro de 2025)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 163/Ano2025, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 209/Ano2025, que destitui membro da Comissão e designa novo servidor para o encargo.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3.115/2025, de 02 de setembro de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que em seu art. 1º nomeia os



membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 163/Ano2025 e redesignada pela Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Anna Karolynne Cândido da Silva

Corregedora Geral do Município

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 12c15c9d-e181-4735-b272-6809cc019f19

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c59ce939-030b-4e0d-8a65-2915950796f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA FLORESCE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.143.789/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 7fd720eb-f8ee-4aa3-a8b4-0fdfb1dfae1e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: d6841199-f46d-4e38-9f42-5423d713cd52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.



CONTRATADA: EMPRESA SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.339.941/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: ff60c341-a6be-4d53-a645-c7bde6b0a78d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.532.211/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: da6710c9-45ce-4a72-89b2-71239435d5e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.469.120/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de

equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0237155b-87ec-412e-88da-d7d56457b80a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: EMPRESA TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.592.515/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maragogi-AL, com recursos da proposta MS de aquisição de equipamento/material permanente nº 11781.909000/124001, emenda 27260004.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Maragogi, 01 de setembro de 2025.

Sônia de Moura Silva – Secretária de Saúde.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c0b6abf8-d5fb-4af8-a5ba-c33596121078

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA IPREV N.º 0019/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREV nº 0019/2025

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MARINALVA DOS SANTOS DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por**



Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) **MARINALVA DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) do RG xxx42795xxx, SSP/AL, CPF xxx.427.xxx-87, Efetivo, no cargo de **AUX. ENFERMAGEM**, Classe **G**, Nível **I**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 776**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **017/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 47ab95c8-1c93-45bd-9d01-e61318abf7e7

**PORTARIA IPREV N.º 021/2025 APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA PROFESSOR - ART. 20, § 4.º DA LEI
MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]**

Ato/Portaria IPREV nº 021/2025

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**

a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS**, portador(a) do RG 2.185.xxx, SDS/PE, CPF xxx.959.xxx-72, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe **I**, Nível **II -ESPECIALIZAÇÃO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 496**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5.º, Incisos I e II, e § 6.º Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **019/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 11/08/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Diretor Executivo
IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 77ba4e7e-b465-478f-bf69-89ce74ee0166



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL